

# DIÁRIO OFICIAL

### PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Sexta-feira, 15 de novembro de 2024

Número 263 / Ano 2024

Página 1 de 3

#### **SUMÁRIO**

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

#### **ENTIDADES**

Camara Municipal de Chapadinha CNPJ 23.685.001/0001-12

Praça Coronel Luiz Vieira Telefone: (98) 98465-8084

Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



## **DIÁRIO OFICIAL**

#### PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 15 de novembro de 2024

Número 263 / Ano 2024

Página 2 de 3

#### **PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais** 

Leis



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1446, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Institui campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infanto-juvenil no âmbito do Município de Chapadinha - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Vereadora VANIA CRISTINA LOPES DE SOUSA encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre o tratamento e combate à ansiedade infanto juvenil no âmbito do Município de Chapadinha-MA.

Art. 2º. A Campanha será promovida com atividades de conscientização, palestras, debates e ações educativas nas escolas municipais, visando à sensibilização dos professores, gestores educacionais e comunidade escolar em geral sobre a importância do combate á ansiedade infanto juvenil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita de Chapadinha

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58 AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro Chapadinha – Maranhão



## **DIÁRIO OFICIAL**

#### PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 15 de novembro de 2024

Número 263 / Ano 2024

Página 3 de 3



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que SANCIONA a presente Lei Municipal nº 1.446 de 23 de agosto de 2024, que "Institui campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infanto-juvenil no âmbito do Município de Chapadinha - MA.", e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.446 de 23 de agosto de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/08/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58 Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000 Chapadinha-MA